

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018

I. Data, Horário e Local: 08 de maio de 2018, às 14:00 horas, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 - Prédio 07 - Sala de Reuniões do Conselho de Administração, Jardim Aeroporto, São Paulo (“Companhia”). **II. Convocação e Presença:** Convocação realizada em 30 de abril de 2018, contando a reunião com a presença da totalidade dos integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **III. Mesa:** Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Graziela Galli Ferreira Barioni, para secretariar os trabalhos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2018, com a revisão especial da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”); **(ii)** a eleição dos membros dos Comitês e Subcomitê da Companhia; **(iii)** homologação do aumento de capital social, em decorrência do exercício de opções por parte de beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(iv)** a realização de resgate antecipado total, por parte da Gol Finance (denominação atual de “GOL LuxCo S.A.”), subsidiária integral da Companhia, de todos os títulos de dívida no mercado externo de sua emissão com vencimento em 2023, remunerados a 10,750% (“2023 Notes” ou “Notes Resgatadas” ou “Redemption”); **(v)** sujeito à aprovação do item “iv” acima, a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários ou convenientes ao *Redemption*; e **(iv)** a aprovação de alteração no Regimento Interno do Comitê de Alianças;. **V. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, após detida análise dos documentos pertinentes à matéria constante da ordem do dia, por unanimidade, foram aprovadas: **(i)** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2018, com revisão especial da EY. Dessa forma, as Demonstrações Financeiras, devidamente aprovadas e rubricadas pela mesa, terão uma via arquivada na sede social da Companhia e serão divulgadas no prazo legal; **(ii)** a eleição dos membros dos Comitês e Subcomitê da Companhia, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da presente data, conforme segue: **(a) Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”):** os Srs. (1) **André Béla Jánszky**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.409.140-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.695.188-79; (2) **Antonio Kandir**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.866.700-6, expedido

pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.229.631-91; e (3) **Francis James Leahy Meaney**, americano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V218988-N, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, sendo o Sr. Francis James Leahy Meaney, o membro que atende os requisitos legais exigidos pelo artigo 31-C, §5º e §6º da INCVM 308/99 e da seção 407 da Lei Sarbanes-Oxley, e o Sr. André Béla Jánszky o coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, eleito dentre os membros do Comitê presentes nessa reunião; (b) **Comitê de Governança Corporativa e Pessoas**: os Srs. (1) **Constantino de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 929.100, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 417.942.901-25; (2) **André Béla Jánszky**, já qualificado; (3) **Paulo Sergio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.344.518-41; (4) **Antônio Kandir**, já qualificado, (5) **Betânia Tânure de Barros**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-1.072.104, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 385.001.086-49; e (6) **Paulo César Aragão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/RJ nº. 21.560, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.204.407-78; (c) **Comitê de Política Financeira**: os Srs. (1) **Constantino de Oliveira Junior**, já qualificado; (2) **André Béla Jánszky**, já qualificado; (3) **Antonio Kandir**; já qualificado; (4) **Paulo Sergio Kakinoff**, já qualificado; e (5) **Richard Freeman Lark Jr.**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.440.294-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.996.428-73; (d) **Comitê de Políticas de Risco**: os Srs. (1) **Constantino de Oliveira Junior**, já qualificado (2) **Antonio Kandir**, já qualificado; (3) **Paulo Sergio Kakinoff**, já qualificado; e (4) **Richard Freeman Lark Jr.**; (e) **Comitê de Alianças**: os Srs. (1) **Constantino de Oliveira Junior**; já qualificado; (2) **Paulo Sergio Kakinoff**; já qualificado; (3) **William Charles Carroll**, americano, casado, contador, com passaporte dos Estados Unidos da América de nº 028.889.023; e (4) **Pieter Elbers**, holandês, casado, administrador de empresas, com passaporte da Holanda de nº BN139PP18; e (f) **Subcomitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras**: os Srs. (1) **Valdenise dos Santos Menezes**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.929.893-5, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.229.937-15; (2) **Marcos da Cunha Carneiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.831.135-1, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 663.964.337-53 e (3) **Natan Szuster**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.964.224, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.585.417-15, todos com endereço comercial na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Jardim Aeroporto, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04626-020; e (iii) a homologação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no

valor de R\$ 5.798.532,45 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), mediante a emissão de 498.674 (quatrocentas e noventa e oito mil, seiscentas e setenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, decorrentes do exercício de opção de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações. As ações ora emitidas são idênticas às ações já existentes, e nos termos do Plano de Opções, farão jus aos mesmos direitos conferidos às demais ações da mesma espécie, incluindo a percepção de dividendos e juros sobre o capital próprio: (a.i) aprovada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações preferenciais, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (a.ii) fixado o preço de emissão total de R\$ 5.798.532,45 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Plano de Opções da Companhia. Em virtude do deliberado no item “iii”, o capital social da Companhia passará de R\$ 3.084.301.715,49 (três bilhões, oitenta e quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3.090.100.247,94 (três bilhões, noventa milhões, cem mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), dividido em 3.130.241.845 (três bilhões, cento e trinta milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações, sendo 2.863.682.710 (dois bilhões, oitocentas e sessenta e três milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, setecentas e dez) ações ordinárias e 266.559.135 (duzentas e sessenta e seis milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (iv) a realização de Redemption, por parte da Gol Finance, das 2023 Notes, nos termos das Sections 3.01(b) do respectivo instrumento de emissão (“Indenture”), incluindo o pagamento devido a título de valores de principal, remuneração e prêmio a ser concedido aos titulares das referidas notes; (v) devido às aprovações referentes ao item (iv) acima, a autorização à Diretoria da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários ou convenientes à *Redemption*, ora aprovadas, incluindo contratos, instrumentos e quaisquer documentos relacionados; e (vi) a aprovação do novo Regimento Interno do Comitê de Alianças, nos termos do anexo I, devidamente revisado pela Administração da Companhia, em substituição ao Regimento Interno vigente, aprovado na Reunião do Conselho de Administração do dia 12 de agosto de 2014. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento pela Diretoria da Companhia em relação à *Redemption*.

VI. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e pelos presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Constantino de Oliveira Junior -

Presidente; Graziela Galli Ferreira Barioni - Secretária. Membros do Conselho de Administração: Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, William Charles Carroll, Antonio Kandir, Germán Pasquale Quiroga Vilaro, André Béla Jánosky, Anna Luiza Serwy Constantino e Francis James Leahy Meaney. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 08 de maio de 2018.

Mesa:

Constantino de Oliveira Junior
Presidente

Graziela Galli Ferreira Barioni
Secretária